

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 0

COMARCA DE LAGOA SANTA.

Fls. 070.

MATRÍCULA N.º 4.573.

DATA 02.10.80.

IMÓVEL: "Imóvel rural denominado "QUEBRA PRATOS", neste município de Lagoa Santa, com a área de 40 (quarenta) hectares, 34 (trinta e quatro) ares e 31 (trinta e um) centiares, mais ou menos, dentro das seguintes confrontações, "começa no marco de pedra cravado à margem do córrego Quebra Pratos; deste, em linha reta, subindo por uma cerca de arame, dividindo com a Fazenda do Fidalgo, de propriedade de sucessores de Izaél Jesus de Souza, até o marco cravado à beira do vale e cerca de arame, nas divisas de herdeiros de João Luciano Ferreira; daí, por estas divisas, pelo vale e cerca de arame, até as divisas de herdeiros de Calistro Dias Ferreira; daí, segue por cerca de arame e mesmas divisas de herdeiros de Calistro Dias Ferreira até encontrar as divisas de terrenos de Rui de Souza Sô, herdeiro de Vicente de Souza Júnior; daí, vira a direita, segue por cerca de arame, confrontando com terrenos de Rui de Souza Sô, até encontrar novamente as terras da Fazenda do Fidalgo de sucessores de Izaél Jesus de Souza; daí, vira novamente a direita segue por cerca de arame dividindo com a mesma fazenda do Fidalgo, até encontrar o marco de pedras, cravado à margem do córrego Quebra Pratos, onde teve começo, bem como as suas benfeitorias constantes de casa-sede, moinho, cobertas, cercas, casas de colonos, campo de tênis, campo de peteca, e outras benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: Francisco Basso, industrial e s/mulher Glória Nélida Fedino Basso, do lar, italianos, casados, domiciliados e residentes em Ribeirão das Neves, BR-040, Km. 512, no Vale do Ouro, C.P.Fs. nºs 162.467.566-20 e 453.794.426-00, respectivamente. REGISTRO ANTERIOR Nº 2 / 1980, fls. 86, do Livro 2-D, do Cartório do Registro Imobiliário de Santa Luzia. Dou fé. O Of: _____

R.1/4.573, Em. 02/10/80. TRANSITENTES: Francesco Basso, industrial e s/mulher Glória Nélida Fedino Basso, do lar, italianos, casados, domiciliados e residentes em Ribeirão das Neves, BR-040, Km. 512, no Vale do Ouro, C.P.Fs. nºs. 162.467.566-20 e 453.794.426-00, respectivamente. ADQUIRENTE: GNTA LTDA - Gerência Unificada de Investimento e Administração, com sede em Belo Horizonte, à Rua Ric de Janeiro, 441, sala 202, C.G.C. nº 16.579.195/0001-06. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda de imóvel rural, lavrada pelo 1º Tabelião de Lagoa Santa, no Livro 08-C à fls. 01/04, que transmite o imóvel objeto desta matrícula à adquirente pelo preço de Cr\$. 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), esclarecendo que Cr\$. 12.000.000,00 se referem à terra-nua e Cr\$. 2.500.000,00 às benfeitorias, lavouras e plantações, inclusive um caminhão 3/4 e ferramentaria que fizeram parte da transação, importância essa, recebida pelos outorgantes vendedores, na forma seguinte: a) Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em 19 de setembro préterito por ocasião da assinatura da promessa de venda que deram plena e geral quitação; b) Cr\$. 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), pelo cheque nº. 150.005.650, emitido hoje contra o Banco Lar Brasileiro S/A, agência Espírito Santo, Belo Horizonte, em favor do varão outorgante vendedor, ora recebido em caráter "pro-soluto", pelo que dão plena e geral quitação; c) Cr\$. 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), representados por 12 (doze) notas promissórias de Cr\$. 583.333,34 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros, trinta e três centavos), cada uma, vencíveis mensal e consecutivamente, a partir de 1º de novembro vindouro, promissórias estas recebidas em caráter "pro-solvendo" ficando bem certo e ajustado que somente o pagamento da última promissória a se vencer, isto é, de nº 12 (doze), com vencimento para 12/10/81, é que descreve o imóvel do "ônus de pagamento", com a rubricação na matrícula respectiva de tal pagamento, esclarecem outrossim as partes contratantes que sobre a importância financiada está inserida correção monetária no valor de Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e que as notas promissórias são emitidas pela outorgada compradora, em favor do varão outorgante vendedor, e poderão ser quitadas pelos outorgantes vendedores em conjunto ou separadamente, mediante quitação fiscal do mesmo valor. ENCERRA: Nº 426.091.002.453-8. Área total: 40,3. Módulo: 12,6. Nº de Módulos: 3,51. FIMP: 10,0. JARAS-C. Nº 6395073 série "A", de 24/09/80, válido até 23.10.80. Dou fé. O Of: _____

Av. 2/4.573, Em. 10.12.86. TÍTULO: Quitação de Ônus de Pagamento. Procede-se esta averbação nos termos da Carta Autorizativa dada por FRANCESCO BASSO, datada de 13.04.84, aqui arquivada, para constar que as notas promissórias gravadas no R.1 desta matrícula, no valor total de Cr\$. 7.000.000,00, foram devidamente quitadas, ficando este imóvel livre e desembaraçado de

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Ônus de pagamento. Emol. Cz\$. 137,92, 20% Cz\$. 27,58. Total - Cz\$. 165,50. Dou fé. - - - - - 0
Oficial:

R.3/4.573. Em, 09.03.87. TÍTULO: Transferência de domínio. TRANSMITENTE: GUIA LTDA, com se
de em Belo Horizonte, à Avenida Portugal, nº. 4.741, CGC-16.579.195/0001-06. ADQUIRENTE: -
Arnaldo Teixeira Ladeira, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em Belo
Horizonte, à Avenida Portugal, nº. 4.741, CPF-054.998.106-30. FORMA DO TÍTULO: Escritura
pública de 15 de dezembro de 1.986, lavrada pelo Tabelião do 3º Ofício de Notas de Belo Ho
rizonte, no livro nº. 537-8, às fls. 042/043. IMÓVEL: O domínio sobre o imóvel objeto desta
matrícula. VALOR: Cz\$. 47.217,08. AVALIACÃO FISCAL: Cz\$. 820.000,00. CONDIÇÕES: A trans
ferência de domínio ora registrada foi feita em cumprimento a dissolução de contrato so
cial, averbado sob nº. 01, no registro nº. 55.830, livro A, em 25.02.85, do Cartório do
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Jero Oliva, de Belo Horizonte. INCRA - exercício de
1.986 - nº. 426.491.002.453-8; área total 40,3; módulo 7,0; nº. de módulos 2,90; f.m.p. 2,0.
IAPAS-CND: Foi apresentada por ocasião da dissolução contratual, como consta da escri
tura. Dou fé. O Oficial:

R.4/4.573. Em, 02.02.88. TÍTULO: Hipoteca - Ônus. DEVEDORES: Arnaldo Teixeira Ladeira, co
merciante, C.I. M-3.366.411/SSP-MG e sua mulher Yeda Duarte Ladeira, do lar, C.I. nº. M-
2.206.967/SSP-MG, brasileiros, casados, pelo regime de comunhão de bens, domiciliados e re
sidentes em Belo Horizonte, à rua Montes Claros, nº. 1.464 - aptº. 202 - Mangabeiras, CPF-
054.998.106-30. CREADOR: Banco Bamerindus do Brasil, S/A, pessoa jurídica de direito priva
do, com sede em Curitiba-PR, à Avenida Presidente Kennedy, 308, CGC-76.543.115/0001-94.
FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 15 de dezembro de 1.987, lavrada pelo Tabelião do 3º
Ofício de Notas de Belo Horizonte, no livro nº. 555-A, fls. 090/091v. OBJETO DA GARANTIA: -
Em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR: Cz\$. 5.000.000,00.
CONDIÇÕES: O valor da dívida é representado por uma nota promissória de igual valor, a ser
resgatada no prazo de 30 dias, ou seja, no dia 15.01.88, incluindo juros de 14% ao mês. De
mais condições constantes da escritura. INCRA nº. 426.091.002.453-8; área total 40,3; módu
lo 7,0; nº. de módulos 2,90; f.m.p. 2,0. Dou fé. O Oficial:

Av.5/4.573. Em, 14.04.89. TÍTULO: Baixa de Hipoteca. Procede-se esta averbação nos termos da
Carta Autorizativa, dada por Banco Bamerindus do Brasil, datada de 12.08.88, aqui arquivada,
para constar que a hipoteca gravada no R.4 desta matrícula no valor de Cz\$. 5.000.000,00,
foi integralmente quitada, ficando este imóvel livre e desembaraçado de Ônus hipotecários.
Dou fé. O Oficial:

R.6/4.573. Em, 14.04.89. TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTES: Arnaldo Teixeira Ladeira,
comerciante, C.I. M-3.366.411/MG e s/mulher Yeda Duarte Ladeira, do lar, C.I. M-2.206.967
MG, brasileiros, casados, domiciliados e residentes em Belo Horizonte, CPF-054.998.106-30.
ADQUIRENTE: Elce Gomes Impellizieri, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente
em Belo Horizonte, à Alameda das Bauínias, nº. 215 - Bairro São Luiz, CPF-132.834.996-91.
Forma do título: Escritura pública de 15 de março de 1.989, lavrada pelo Tabelião do 2º
Ofício de Notas de Lagoa Santa no livro nº. 15, às fls. 057v/059. IMÓVEL: Objeto desta ma
trícula. VALOR: NCz\$. 70.000,00. AVALIACÃO FISCAL: Do mesmo valor. CONDIÇÕES: Não há. IN
CRA nº. 426.091.002.453-8; área total 40,3 ha; módulo 7,0; nº. de módulos 2,90; fmp 2,0 -
talão de 1988. Dou fé. O Oficial:

Av.7/4.573. Em, 13.06.89. TÍTULO: Mudança de nome. Procede-se esta averbação a requerimen
to e declaração da proprietária Elce Gomes Impellizieri, protocolado sob o nº. 17.853, fls.
436, livro nº. 01, para constar que o imóvel desta matrícula teve sua denominação mudada
de Quebra Pratos, para "FAZENDA IMPELLIZIERI". Dou fé. O Of.:

R.8/4.573. Em, 06.02.95. TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTES: Elce Gomes Impellizieri,
do lar, C.I. M-139.670/SSP-MG, CPF-132.834.996-91 e seu marido Geraldo Impellizieri, empre
sário, C.I. M-560.289/SSP-MG, CPF-062.343.216-15, brasileiros, casados pelo regime de comu
nhão universal de bens, residentes em Belo Horizonte, à rua Roquete Mendonça, nº. 417/402,
Bairro São José/Pampulha. ADQUIRENTE: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizon

continua à fls. 106. livro 2-CY.

LIVRO Nº 2 - CY.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Comarca de Lagoa Santa

Minas Gerais

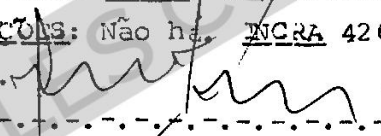
Instalada em 14-10-78

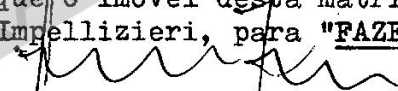
Otávio Coelho de Magalhães - Oficial

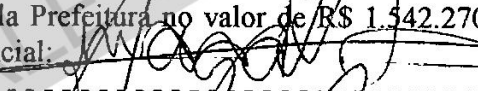
CGC 23.334.378/0001.27

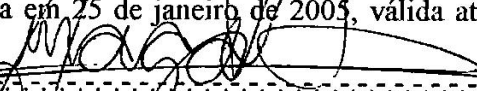
FLS.: 106.

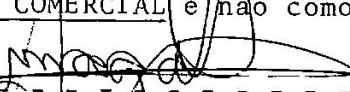
ANO 1.995.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 4.573. FLS. 070. LVº 2-O. DATA: 06.02.95. te-MG, instituição filantrópica, criada pelo Decreto 127, de 26.05.37 e Lei Municipal nº. 1.406/67, com sede e foro em Belo Horizonte, à rua Paracatú, nº. 214, Barro Preto, CGC-16.672.735/0001-00. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 12 de janeiro de 1.995, lavrada pelo Tabelião do 2º Ofício de Notas de Lagoa Santa, no livro 24, fls. 208. IMÓVEL: Objeto desta matrícula. VALOR: R\$ 620.000,00. AVALIAÇÃO FISCAL: Do mesmo valor. COMPROVANTES: Não há. INCRA 426081.002453.8, exercício de 1.993. Dou fé. O Of. 

Av.9/4.573. Em, 17.02.95. TÍTULO: Mudança de nome. Proceda-se esta averbação a requerimento da proprietária Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, já qualificada, protocolado neste Cartório sob o nº. 26.663, fls. 031, livro nº. 01-A, aqui arquivado, para constar que o imóvel desta matrícula teve sua denominação mudada de Fazenda Impellizieri, para "FAZENDA DAS MANGUEIRAS". Dou fé. O Oficial: 

Av.10/4.573. Em, 25.04.2005. TÍTULO: Edificação. Proceda-se esta averbação a requerimento da proprietária Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG, protocolado sob o nº. 39.927, fl. 206, livro 1-A e nos termos da certidão de habite-se nº. 129/03, expedida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, em 12 de novembro de 2003, aqui arquivados, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial, com frente para a Estrada Lagoa Santa/Fidalgo, Fazenda das Mangueiras, com área construída de 5.140,90m2 (cinco mil, cento e quarenta metros quadrados e noventa centímetros), estando devidamente lançada naquela Prefeitura no valor de R\$ 1.542.270,00, com a respectiva baixa de construção. Dou fé. O Oficial: 

Av.11/4.573. Em, 25.04.2005. TÍTULO: Quitação previdenciária. Proceda-se esta averbação nos termos do mencionado requerimento, para constar a quitação com a Previdência Social pela construção do prédio acima averbado, conforme Certidão Negativa de Débito-CND/INSS nº. 019472005-11022100, emitida em 25 de janeiro de 2005, válida até 25 de abril de 2005, aqui arquivada. Dou fé. O Oficial: 

Av.12/4.573. Em, 02.06.2005. TÍTULO: Retificação por erro evidente. Proceda-se esta averbação para sanar, como sanado fica, erro evidente, retificando-se a Av.10 supra, uma vez que foi edificado no imóvel objeto desta matrícula um PRÉDIO COMERCIAL e não como se constou anteriormente. Dou fé. O Oficial: 

Av.13/4.573. Em 13/12/2019. (Prot. 97.384 de 18/11/2019). TÍTULO: Descaracterização de imóvel rural para urbano. Proceda-se esta averbação a requerimento da parte interessada e nos termos do Ofício nº 42287/2019/SR(06)MG-F1/SR(06)MG-F/SR(06)MG/INCRA-INCRA datado de 19/07/2019 e certidão expedida pelo Município em 05/06/2019, para constar que do imóvel objeto

Continua no verso.

desta matrícula foi descaracterizado de rural para **URBANO**, área total **40,3431ha**; sendo apresentado o CCIR nº 23405677196, emissão em 16/07/2019; denominação Fazenda Quebra Pratos; módulo rural 5,0039ha; nº módulos rurais 10,93; módulo fiscal 7,0000ha; nº de módulos fiscais 7,8133; FMP 2,0000ha; declarante Beprem - Beneficiária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; código do imóvel 426.091.002453-8. Emol. R\$ 16,16. T.F.J. R\$ 5,38. Rec. R\$ 0,97. V. Final. R\$ 22,51. Cód-Trib: 4135-0-1 Qtd: 1 [tda]. Dou fé. O Oficial: 

Av.14/4.573. Em 13/12/2019. (Prot. 97.384 de 18/11/2019). TÍTULO: Inserção de Medidas e Confrontações. Averbação nos termos do requerimento datado de 29/07/2019, devidamente instruído com a planta e memorial descritivo elaborados pelos responsáveis técnicos Patrícia Maria Lucchesi, CREA/MG 217.567/D-MG e Cláudio Adriano Galdino, CREA/MG 52.002/D-MG, de acordo com o Decreto nº 4.449/02, com as coordenadas dos vértices caracterizadores dos limites do imóvel georreferenciado, para constar a descrição do imóvel objeto desta matrícula, cuja área é de **403.431,00m²** (quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados), todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM/DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000, assinalado em planta anexa como segue: Inicia-se no "P1", com coordenadas X = 611.645,7353 e Y = 7.830.327,9955 conforme Projeção UTM/DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000, fixado no bordo da estrada Lagoa Santa / Lapinha/ Fidalgo, Do Ponto "P1", segue em linha reta pela estrada Lagoa Santa / Lapinha/ Fidalgo, com distância de 42,98 metros e ângulo interno de 99°42'18", até encontrar o ponto P2; Do Ponto "P2", com coordenadas X = 611.627,6823 e Y = 7.830.288,9826, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 129,24 metros e ângulo interno de 108°30'58", até encontrar o ponto P3; Do Ponto "P3", com coordenadas X = 611.499,2270 e Y = 7.830.303,2129, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 51,32 metros e ângulo interno de 179°57'47", até encontrar o ponto P4; Do Ponto "P4", com coordenadas X = 611.448,2225 e Y = 7.830.308,8961, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 554,75 metros e ângulo interno de 179°59'36", até encontrar o ponto P5; Do Ponto "P5", com coordenadas X = 610.896,8941 e Y = 7.830.370,3936, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 45,45 metros e ângulo interno de 180°12'32", até encontrar o ponto P6; Do Ponto "P6", com coordenadas X = 610.851,7095 e Y = 7.830.375,2669, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 128,66 metros e ângulo interno de 179°42'01", até encontrar o ponto P7; Do Ponto "P7", com coordenadas X = 610.723,8614 e Y = 7.830.389,7328, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 94,14 metros e ângulo interno de 179°52'36", até encontrar o ponto P8; Do Ponto "P8", com coordenadas X = 610.630,3438 e Y = 7.830.400,5182 segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 130,86 metros e ângulo interno de 178°31'28", até encontrar o ponto P9; Do Ponto "P9", com coordenadas X = 610.500,7752 e Y = 7.830.418,8535, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 14,22 metros e ângulo interno de 177°40'53", até encontrar o ponto P10; Do Ponto "P10", com coordenadas X = 610.486,7917 e Y = 7.830.421,4132, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 24,48 metros e ângulo interno de 107°16'41", até encontrar o ponto P11; Do Ponto "P11", com coordenadas X = 610.483,8484 e Y = 7.830.445,7178, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 19,31 metros e ângulo interno de 186°39'43", até encontrar o ponto P12; Do Ponto "P12", com coordenadas X = 610.479,3181 e Y = 7.830.464,4916, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 20,39 metros e ângulo interno de 176°45'31", até encontrar o ponto P13; Do Ponto "P13", com coordenadas X = 610.475,6634 e Y = 7.830.484,5520, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 32,32 metros e ângulo interno de 175°47'03", até encontrar o ponto P14; Do Ponto "P14", com coordenadas X = 610.472,2240 e Y = 7.830.516,6857, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 44,93 metros e ângulo interno de 166°59'55", até encontrar o ponto P15; Do Ponto "P15", com coordenadas X = 610.477,6154 e Y = 7.830.561,2902, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 44,61 metros e ângulo interno de 181°57'35", até encontrar o ponto P16; Do Ponto "P16", com coordenadas X = 610.481,4507 e Y = 7.830.605,7306, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 61,02 metros e ângulo interno de 172°32'23", até encontrar o ponto P17; Do Ponto "P17", com coordenadas X = 610.494,5466 e Y = 7.830.665,3300, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 137,38 metros e ângulo interno de 172°21'17", até encontrar o ponto P18; Do Ponto "P18", com coordenadas X = 610.541,6198 e Y = 7.830.794,3958, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 28,20 metros e ângulo interno de 189°04'41", até encontrar o

Continua na ficha 03

LIVRO Nº2

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

F.: 03F

ANO: 2019

Comarca de Lagoa Santa - Minas Gerais

DANILO DE ASSIS FARIA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº: 4.573

DATA: 13/12/2019

IMÓVEL:

ponto P19; Do Ponto "P19", com coordenadas X = 610.546,9813 e Y = 7.830.822,0820, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 20,46 metros e ângulo interno de 181°28'59", até encontrar o ponto P20; Do Ponto "P20", com coordenadas X = 610.550,3508 e Y = 7.830.842,2668, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 112,99 metros e ângulo interno de 179°43'33", até encontrar o ponto P21; Do Ponto "P21", com coordenadas X = 610.569,4875 e Y = 7.830.953,6245, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 47,66 metros e ângulo interno de 177°22'26", até encontrar o ponto P22; Do Ponto "P22", com coordenadas X = 610.579,7027 e Y = 7.831.000,1740, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 83,47 metros e ângulo interno de 85°41'48", até encontrar o ponto P23; Do Ponto "P23", com coordenadas X = 610.659,6583 e Y = 7.830.976,2159, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 63,91 metros e ângulo interno de 184°41'02", até encontrar o ponto P24; Do Ponto "P24", com coordenadas X = 610.722,1705 e Y = 7.830.962,9325, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 35,49 metros e ângulo interno de 186°06'10", até encontrar o ponto P25; Do Ponto "P25", com coordenadas X = 610.757,4750 e Y = 7.830.959,2880, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 13,80 metros e ângulo interno de 155°58'45", até encontrar o ponto P26; Do Ponto "P26", com coordenadas X = 610.769,4352 e Y = 7.830.952,4066, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 13,17 metros e ângulo interno de 185°04'14", até encontrar o ponto P27; Do Ponto "P27", com coordenadas X = 610.781,3861 e Y = 7.830.946,8734, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 13,77 metros e ângulo interno de 179°06'24", até encontrar o ponto P28; Do Ponto "P28", com coordenadas X = 610.793,7908 e Y = 7.830.940,8936, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 49,57 metros e ângulo interno de 160°46'57", até encontrar o ponto P29; Do Ponto "P29", com coordenadas X = 610.828,8731 e Y = 7.830.905,8666, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 71,63 metros e ângulo interno de 178°58'54", até encontrar o ponto P30; Do Ponto "P30", com coordenadas X = 610.878,6562 e Y = 7.830.854,3630, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 29,64 metros e ângulo interno de 187°29'55", até encontrar o ponto P31; Do Ponto "P31", com coordenadas X = 610.901,8597 e Y = 7.830.835,9229, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 66,64 metros e ângulo interno de 183°08'16", até encontrar o ponto P32; Do Ponto "P32", com coordenadas X = 610.956,2215 e Y = 7.830.797,3802, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 43,46 metros e ângulo interno de 178°51'47", até encontrar o ponto P33; Do Ponto "P33", com coordenadas X = 610.991,1666 e Y = 7.830.771,5472, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 22,21 metros e ângulo interno de 182°16'54", até encontrar o ponto P34; Do Ponto "P34", com coordenadas X = 611.009,5411 e Y = 7.830.759,0636, segue em linha reta contornando a área em questão, com distância de 65,60 metros e ângulo interno de 182°01'38", até encontrar o ponto P35; Do Ponto "P35", com coordenadas X = 611.065,0690 e Y = 7.830.724,1434, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão, com distância de 44,03 metros e ângulo interno de 176°27'16", até encontrar o ponto P36; Do Ponto "P36", com coordenadas X = 611.100,8190 e Y = 7.830.698,4446, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão, com distância de 50,89 metros e ângulo interno de 181°59'13", até encontrar o ponto P37; Do Ponto "P37", com coordenadas X = 611.143,1444 e Y = 7.830.670,1920, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão, com distância de 54,12 metros e ângulo interno de 179°14'26", até encontrar o ponto P38; Do Ponto "P38", com coordenadas X = 611.187,7544 e Y = 7.830.639,5520, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão, com distância de 48,46 metros e ângulo interno de 181°12'19", até encontrar o ponto P39; Do Ponto "P39", com coordenadas X = 611.228,2696 e Y = 7.830.612,9610, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão, com distância de 266,30 metros e ângulo interno de 178°50'28", até encontrar

Continua no verso.

o ponto P40; Do Ponto "P40", com coordenadas X = 611.447,8990 e Y = 7.830.462,3715, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão, com distância de 127,35 metros e ângulo interno de 180°29'30", até encontrar o ponto P41; Do Ponto "P41", com coordenadas X = 611.553,5455 e Y = 7.830.391,2598, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão, com distância de 63,16 metros e ângulo interno de 179°32'32", até encontrar o ponto P42; Do Ponto "P42", com coordenadas X = 611.605,6548 e Y = 7.830.355,5762, segue em linha reta confrontando com a área de 8,0ha, contornando a área em questão até o ponto P1 inicial desta descrição, com e distância de 48,66 metros e ângulo interno de 179°51'36" fechando assim o polígono com perímetro de 3.060,70 metros e área de 403.431,00 m² (quatrocentos e três mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados). Obs.: Emolumentos sobre R\$ 21.680.381,00, conforme declaração de real valor datada de 29/07/2019. Emol. R\$ 1.772,59. TFJ. R\$ 1.450,30. Rec. R\$ 106,35. V. Final. R\$ 3.329,24. Cód-Trib: 4133-5-1 Qtd: 1 [tda]. Dou fé. O Oficial:

R.15/4.573. Em 13/12/2019. (Prot. 97.385 de 18/11/2019). TÍTULO: Transferência de Domínio. **TRANSMITENTE(S):** BENEFICÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, CNPJ 16.672.735/0001-00. **ADQUIRENTE(S):** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Afonso Pena, nº 1212/318, Centro. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos da Lei nº 10.362 de 29/12/2011, alterada pela Lei nº 11.104 de 16/01/2018. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula passa a constituir o patrimônio do adquirente, tendo em vista a extinção da transmitente. **VALOR ATRIBUÍDO:** R\$ 21.680.381,00. Emol. R\$ 3.545,17. TFJ. R\$ 2.900,59. Rec. R\$ 212,70. V. Final. R\$ 6.658,46. Cód-Trib: 4523-7-1 Qtd: 1 [tda]. Dou fé. O Oficial: